



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.302 DE 28 DE JUNHO DE 1977

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 132.958,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS).

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 132.958,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros).

6. DIVISÃO DA FAZENDA

6.2 Tesouraria

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
03080302.21	Manutenção dos serviços da Tesouraria	Cr\$	1.700,00

6.4 Administração e Encargos Gerais

3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.4.0	Juros		
03080332.24	Juros da Dívida Pública	Cr\$	110.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.4 Serviço Telefônico Municipal

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
10601342.60	Manutenção dos serviços Telefônico do Distrito de Paulistânia	Cr\$	13.000,00

10.6 Cemitérios

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil		
10603262.64	Ol-Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	4.258,00

10.9 Ruas e Avenidas

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos Diversos		
10605752.68	Serviços de conservação e reparos em Ruas e Avenidas	Cr\$	4.000,00

Total da Suplementação	Cr\$	<u>132.958,00</u>
------------------------------	------	-------------------

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.11 Ensino Especializado-Deficientes Mentais

3.1.0.0	Despesas de Custeio		
---------	---------------------	--	--

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

LEI Nº 1.302 DE 28 DE JUNHO DE 1977

continuação

3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil		
08492522.47	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	C\$	17.000,00
	8. <u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
	8.1 <u>Saúde</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil		
13754282.49	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	C\$	25.000,00
	9. <u>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
	9.1 <u>Assistência Social</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil		
15814862.53	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	C\$	20.000,00
	10. <u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO</u>		
	<u>E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	10.1 <u>Administração</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil		
10070212.55	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	C\$	20.000,00
	10.5 <u>Limpeza Pública</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil		
10603252.62	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	C\$	30.000,00
	10.8 <u>Praças, Parques e Jardins</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil		
10603282.66	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	C\$	20.958,00
	Total da Anulação	C\$	<u>132.958,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de Junho de 1977


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Marco

Diretor Administrativo